



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE POSSE Nº 1/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020,
VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB**

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2020, às 9 horas, no Gabinete da Presidência do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Arariboia, 491, Centro, sob a Presidência do vereador Moacir Gregolin - Republicanos, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Januário Koslinski, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), na vaga existente em razão da licença da vereadora Marínes Boff Gerhardt - PSDB.

Januário Koslinski - PSDB, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1º suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Januário Koslinski - PSDB.

Pato Branco, 4 de maio de 2020.

Moacir Gregolin – Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Januário Koslinski
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular à Vereadora **Marines Boff Gerhardt**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 526/2020, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença à Vereadora **Marines Boff Gerhardt - PSDB**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 1º de maio à 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 de abril de 2020.


Moacir Gregolin
Presidente


Amilton Maranoski
Vice-Presidente


Joecir Bernardi
1º Secretário


Fabricio Preis de Mello
2º Secretário



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 870/2020
Data: 22/04/2020 - Horário: 11:22
Legislativo - REQ 626/2020

Gabinete da Vereadora Marínes Boff Gerhardt- PSDB

À
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 526/2020



Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, licença não remunerada do cargo de vereadora do município de Pato Branco - Paraná, no período de 1º de maio a 1º de junho de 2020.

A vereadora infra-assinada, Marínes Boff Gerhardt - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no inciso II do art. 20 da Lei Orgânica, requer licença não remunerada do cargo de vereadora do município de Pato Branco - Paraná, no período de 1º de maio a 1º de junho de 2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 22 de abril de 2020.


Marínes Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular à Vereadora Marines Boff Gerhardt.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 526/2020, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2020, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença à Vereadora **Marines Boff Gerhardt - PSDB**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 1º de maio à 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 de abril de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

AMILTON MARANOSKI
Vice-Presidente

JOECIR BERNARDI
1º Secretário

FABRICIO PREIS DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:80F483A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2020. Edição 1998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Il Sole in Scissors per il vostro desiderio di sapere, con
efficienza, la situazione e gestire meglio: grazie alle nostre
carte di fronte su internet, alla stampa, alla nostra carta
semplice con il giornale e la guida in regalo. Accanto.



Conoscete qualcuno che ha fatto la
bella, grande e bella? In
Chiusura di Stato in Scissors

ASSINE
48 3220 2066
www.assine.com

DIARIO DO SULDOSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Ofício Convocação nº 1/2020

Pato Branco, 28 de abril de 2020.

Senhor:

Tendo em vista a licença da vereadora Marines Boff Gerhardt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, convocamos Vossa Senhoria para tomar posse, na vaga existente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste.

No ato de posse, Vossa Senhoria deverá apresentar a declaração de bens do exercício financeiro de 2019 e o diploma de suplente, expedido pela Justiça Eleitoral.

Atenciosamente.


Moacir Gregolin
Presidente

RECEBIDO EM: 29-4

ASSINATURA: Januário Koslinski

Senhor **Januário Koslinski**
1º Suplente de vereador da coligação PP – PROS – PSDB - PSC
Comunidade de São João Batista
Pato Branco - Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE POSSE Nº 1/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020,
VEREADOR JANUÁRIO KOSLINSKI - PSDB**

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2020, às 9 horas, no Gabinete da Presidência do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Arariboia, 491, Centro, sob a Presidência do vereador Moacir Gregolin - Republicanos, conforme estabelecem os artigos 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, foi empossado o vereador Januário Koslinski, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), na vaga existente em razão da licença da vereadora Marínes Boff Gerhardt - PSDB.

Januário Koslinski - PSDB, além de prestar juramento de posse conforme estabelece o artigo 103 do Regimento Interno, entregou a certidão de 1º suplente expedida pela 73ª zona eleitoral de Pato Branco e a cópia da declaração de bens.

Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou empossado o vereador Januário Koslinski - PSDB.

Pato Branco, 4 de maio de 2020.

Moacir Gregolin – Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Januário Koslinski
Vereador - PSDB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DIPLOMA

Doutor Maciéio Cataneo, Juiz Eleitoral da 073ª Zona de Pato Branco no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e parágrafo da Lei 4.737,
de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

JANUÁRIO KOSLINSKI

proclamado eleito como PRIMEIRO SUPLENTE A VEREADOR do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito pela Coligação
PP/PROS/PSDB/PSC, composta pelos partidos PP/PROS/PSDB/PSC, com 1.107 votos, nas Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2016.

Maciéio Cataneo

Juiz Presidente da Junta Eleitoral

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Januário Koslinski, portadora do CPF sob o n. 451.170.639-53, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome são os seguintes:

- 1) IMOVEL RURAL LOTE 58 DO NUCLEO BOM RETIRO DA COLONIA PATO BRANCO COM 48.400 M MATRICULA 4622, SENDO A PARTE DE 3.457,14 M NO VALOR DE R\$ 35.000,00
- 2) IMOVEL RURAL SILVIO DE COL PARTE DO LOTE RURAL 06 DO NUCLEO PATO BRANCO, MATRICULA 18555 INCRA 722.120.033.981-6 COM 30.250 M , ADQ DE SILVIO DE COL EM 19/01/2001 A PARTE DE 5 NO VALOR DE R\$ 4.312,50
- 3) IMOVEL RURAL KOSLINSKI PARTE DO LOTE 2 DO NUCLEO DOURADO PATO BRANCO, MATRICULA 20.637 INCRA 722.120.010.391 ADQ EM 21/01/1988 DE FLORINDO JOSE PASTRO A AREA DE 552.739 M A PARTE DE 33,33 COM BENFEITORIAS NO VALOR DE R\$ 81.750,00
- 4) IMOVEL RURAL LOTE 04 GLEBA 02 BARRO DO VITORINO NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR, MATRICULA 23.765 A PARTE DE 25% NO VALOR DE R\$ 63.250,00
- 5) IMOVEL RURAL IRMAOS KOSLINSKI PARTE DO LOTE RURAL 05 DO NUCLEO 02 BARRA DO VITORINO, MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR, MATRICULA 25103 INCRA 722.120.010.316 A PARTE DE 25% 124.000,00 M NO VALOR DE R\$ 40.250,00

6) IMOVEL RURAL LOTE 4-A DO NUCLEO 2 BARRA DO VITORINO, MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR, MATRICULA 28.239 INCRA 722.120.0075.544-9 COM 461.890,00 M A PARTE DE 25%, 115.472,50 M NO VALOR DE R\$ 43.125,00.

7) IMOVEL RURAL IRMAOS KOSLINSKI MATRICULA 32.987 INCRA 722.120.011.487 PARTE DO LOTE RURAL 08 DO NUCLEO DOURADO EM PATO BRANCO-PR COM 314.010,00 M A PARTE DE 33,33% NO VALOR DE R\$ 31.625,00.

8) PARTE DO LOTE RURAL 03 NUCLEO DOURADO COM AREA DE 106.312,50 M MATRICULA 10880-02, A PARTE DE 33,33%, 35.437,50 M , ADQ DE ULISSES BONETTI CPF 374.172.079-87 NO VALOR DE R\$ 133.333,33.

9) CAMINHAO VW/CAR ABERTA PLACA AGR 0800 ADQ DE AGROMILHO INSIMOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 78.949.716/0001-27 NO VALOR DE R\$ 6.921,74.

10) CAMINHAO M M. BENS/L 2325 ANO 1991 MOD. 1992, PLACA ADG-0172 ADQ. NO ANO 2017 NO VALOR DE R\$ 45.000,00

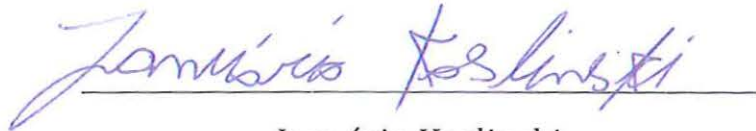
11) CAMIONETE/0 ABERTA FIAT/STRADA FIRE FLEX PLACA ATW-9234 ADQ. EM 05/05/2017 DE NATIVA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA NO VALOR DE R\$ 10.000,00

12) CONTA CAPITAL COOPERATIVA AGROP TRADICAO CNPJ 05.528.196/0001- 05 NO VALOR DE R\$ 6.906,10.

13) QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA SERRARIA KOSLINSKI - EIRELI - ME, CNPJ 21.050.272/0001-76 NO VALOR DE R\$ 1000.000,00

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pato Branco- PR, 04 de maio de 2020.



Januário Koslinski

DECLARANTE